

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARAES MONTEIRO

SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO

DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECRETO Nº 13.588, DE 19 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.545.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO** – Fonte: 15730000 – R\$ 1.545.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2012 12 361 0214 2734 33903978 15730000	1.7.1.2.52.1.1.57300.1	1.545.000,00
TOTAL		1.545.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: ROYALTIES VINCULADOS A EDUCAÇÃO (ART.2º DA LEI 12.858/2013)			
FONTE DE RECURSOS: 15730000			
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei 7.990/89 – Principal			
Código de Classificação: 1.7.1.2.52.1.1.57300.1			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2023 a 31/05/2023			R\$ 13.710.609,98
Período de 01/06/2023 a 31/12/2023			R\$ 21.613.761,14
Período de 01/01/2024 a 31/05/2024			R\$ 16.774.426,00
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2024 a 31/05/2024			R\$ 16.774.426,00
Período de 01/01/2023 a 31/05/2023			R\$ 13.710.609,98
Taxa de Incremento			1,22
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.			
Período de 01/06/2023 a 31/12/2023	R\$ 21.613.761,14	1,22	R\$ 26.443.640,17
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+ Arrecadação do 1º Período 2024			R\$ 16.774.426,00
(+ Arrecadação Provável do 2º Período 2024			R\$ 26.443.640,17
(= Arrecadação Provável no Exercício de 2024			R\$ 43.218.066,17
(-) Previsão Orçamentária 2024			R\$ 28.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 15.218.066,17
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto Nº 13.577, de 10/06/2024			R\$ 1.746.644,42
(=) Excesso de Arrecadação Disponível			R\$ 13.471.421,75

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECRETO Nº 13.589, DE 19 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 68.609,10 (sessenta e oito mil, seiscentos e nove reais e dez centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 68.609,10 (sessenta e oito mil, seiscentos e nove reais e dez centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2012 12 363 0217 1663 33903948 15000000	8.000,00	-
2024 20 2012 04 122 0204 2753 33903301 15000000	-	5.360,00
2024 20 2012 04 122 0204 2753 33903980 15000000	-	2.640,00
2024 20 2019 04 122 0204 2002 44905299 15000000	35.000,00	-
2024 20 2019 23 695 0209 1486 33903023 15000000	-	35.000,00
2024 20 2019 04 122 0204 2002 44905299 15000000	10.000,00	-
2024 20 2019 04 122 0204 2002 33901414 15000000	-	10.000,00
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903301 15001001	15.609,10	-
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903980 15001001	-	15.609,10
TOTAL	68.609,10	68.609,10

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2024.